

## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

**ATA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE.** -----

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Sabrosa e no Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar pelas dezasseis horas a sexta reunião da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Presidente, Domingos Manuel Alves Carvas, sendo secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto. -----

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: António Augusto Marques Ferreira Araújo, António Manuel Sousa Ribeiro da Graça, António Gilberto Regas Correia e Mário Vilela Gonçalves. -----

**Período antes da ordem do dia:** -----

O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes questionando os Senhores Vereadores se pretendiam intervir. -----

De seguida tomou a palavra o Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia, questionando se a obra dos passeios que anda a ser executada em Roalde é a aquela que foi solicitada a sua inclusão pelo PSD, nos Documentos Previsionais. Em segundo lugar, teve conhecimento que existiu uma queimada em Abrecôvo e no seguimento de um pedido que lhe foi efetuado por um munícipe gostaria de saber como se desenvolveu o procedimento. Por último, qual o ponto de situação sobre um processo de aplicação de coima, sobre uma pedreira, aplicada pelo SEPNA.-- O Senhor Presidente disse que quanto à queimada, foi um pedido efetuado pela arrendatária, com todo o processo devidamente instruído, e no local esteve um corpo técnico competente. A arrendatária teve como custos o requerimento na Câmara Municipal. Para mais esclarecimentos do sucedido foi solicitada a presença do COM (Comandante Operacional Municipal). Mais, foi fornecido dossier ao Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia com todos os documentos de instrução. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, questionando o que se passou com o corte das palmeiras no Cais da Foz no Pinhão. -----

O Senhor Presidente respondeu que, segundo informação obtida, foi a APDL (Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA). Foi contactado o Eng.º desta que, relatou que não teve qualquer conhecimento sobre este assunto. De seguida informou-se este técnico que se nada fosse dito seria efetuada uma queixa contra terceiros, o que foi feito. -----

De seguida o Senhor Presidente em resposta ao solicitado na reunião anterior pelo Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, entregou um relatório sobre a certificação e os técnicos da Piscina Rosa Mota. -----

O Senhor Presidente mais informou que a regionalização está de novo em voga. Sobre esta temática realizou-se um debate numa reunião que decorreu na CIMDouro, na sequência das Delegações de Competências. Têm sido efetuados vários debates sobre esta matéria, sendo o Presidente da Câmara Municipal de Famalicão juntamente com o Presidente da Câmara

Municipal de Caminha quem lideram esta iniciativa. No próximo sábado, em Bragança, será apresentado uma posição da CIMDouro, para a qual foi lavrado um texto que leu em voz alta e aqui fica escrito e apenso a esta minuta: "A defesa da descentralização bem como da desconcentração dos serviços do Estado acabou por não acontecer nestas últimas duas décadas. -----

Se estes modelos serviram como meros argumentos para a rejeição da regionalização, carreando pseudo virtudes para um país que todos ansiamos mais equilibrado e menos assimétrico, constatamos no terreno que falharam na sua plenitude. -----

Um amalgamado conjunto de reformas avulsas neste momento, não será suficiente nem capaz de inverter as gritantes desigualdades regionais, cada vez mais acentuadas, flagrantes e preocupantes para as zonas mais rurais, em concreto. -----

A Regionalização será a única fórmula para o País, no seu todo e não fracionariamente encontrar o verdadeiro e justo equilíbrio e a partir daí desenvolver um conjunto de ações que permita uma melhor otimização dos recursos públicos em benefício das suas regiões, em busca da verdadeira coesão e convergência nacionais. -----

Esta solução ou via permite a criação de políticas públicas mais eficazes, de acordo com as características de cada região e uma administração pública mais moderna, atuante, desenvolvida e eficiente. -----

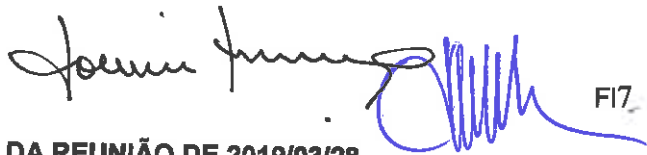
Portugal atravessa um momento financeiro particularmente difícil, sentindo-se um distanciamento entre as instituições públicas e a sociedade devido à sua progressiva degradação/descrédito, cada vez mais evidentes, sendo também por isso premente aproximar novamente as pessoas da Política pela credibilização das instituições. -----

Regionalizar o País permitirá criar competências que permitam melhores performances do que aquelas que não são inalcançáveis à escala nacional e possibilitará que uma certa hegemonia e concentração de poder político possa ser aliviado/distribuído pelas regiões, propiciando consequentemente a criação de um poder intermédio que nos permita ser mais objetivos, pragmáticos e com maior capacidade de otimizar os recursos de cada território. -----

Esta nova oportunidade de que dispomos para em conjunto fazermos um exercício sério sobre a regionalização é fundamental e derradeira para ser novamente negligenciada. -----

Hoje conhecemos as consequências da Não Regionalização e as virtudes do poder desconcentrado (Poder Local) e dotados desta informação histórica, adjuvada pelos resultados conhecidos, é premente e essencial preparar o futuro de Portugal, justo e equilibrado, com regiões fortes e coesas. -----

É crucial que este trabalho não seja novamente partidarizado e que consigamos convergir no essencial, ultrapassar alguns clubísticos preconceitos e perspetivas solitárias, sob pena de adiarmos uma oportunidade que amanhã será tardia, irreversível e catastrófica para o País, mais concretamente para as regiões do interior. -----



## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

Em 1998, um dos argumentos de peso invocado para o NÃO era o endividamento a que as regiões se iriam submeter. -----

Hoje, volvidas duas décadas constatamos que a dívida que os municípios acumularam é de apenas 5% do PIB, um valor por demais irrisório para ser invocado como pretexto, tendo em conta o valor da dívida pública Nacional. -----

Ninguém discorda de que os Municípios são os responsáveis pela vitalidade e convergência das regiões; todos concordam que se não fosse o poder local, próximo das populações, o interior já estaria deserto. -----

Percebemos hoje com clareza que o problema não está no poder autárquico, mas sim na vontade centralizadora do poder central. -----

É importante que o processo da regionalização se desenvolva de baixo para cima, num processo em que municípios ou distritos periféricos, no plano cuidadoso das regiões a criar, possam transferir-se e agregar-se à região mais conveniente em função de critérios muito pragmáticos e objetivos. -----

É igualmente relevante um entendimento alargado e rigoroso quanto aos cargos e lugares a criar. Não pode a Regionalização criar mais despesa pública, mas sim otimizar os recursos existentes e com isso melhorar o desempenho dos serviços públicos no porvir das regiões. -----

Partindo do acertado pressuposto de que as regiões estão em níveis diferentes do seu desenvolvimento económico e baseado em modelos diferentes, faz todo o sentido que as mesmas possam escolher políticas económicas distintas com base numa descentralização fiscal e beneficiem do princípio da solidariedade e subsidiariedade Nacional devidamente quantificados, tendo sempre subjacente o princípio da responsabilização. -----

O País e os territórios do interior em concreto, precisam urgentemente do processo da Regionalização implementado, é fundamental e crucial tratar as regiões em função das suas especificidades e acabar com experimentalismo e a conseqüente desertificação dos territórios. --

Por fim, informou que no dia 4 (quatro) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), será assinado o contrato da EIP (Equipa de Intervenção Permanente) de Provesende, em Monforte. -----

**Período da ordem do dia:** -----

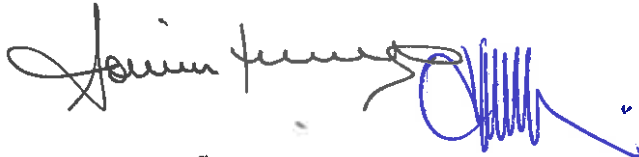
**Presente resumo do diário de tesouraria n.º58, referente ao dia 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove).** -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**Presente ata da reunião da Câmara Municipal de 14 (catorze) de março de 2019 (dois mil e dezanove).** -----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

**Presente informação do GAP, com o n.º3028/19, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove) referente ao assunto: Solicitação de subsídio para a colocação de um busto de Fernão Magalhães na Escola de Tecnologias Navais, localizada na Base Naval de Lisboa.** -----



## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, atribuir uma verba no valor de 1.000,00, (mil euros), após revisão orçamental e o devido cabimento e compromisso, mediante apresentação dos comprovativos de despesa, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de subsídios. -----

O Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "Porque a banda da Marinha vem atuar a Sabrosa gratuitamente, porque cedeu o material gratuitamente para a exposição. Atendendo a estas contrapartidas voto favoravelmente.

O Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "Abstenho-me nesta votação dado que a importância e o papel de Sabrosa tem vindo a ser menosprezada pelo Chefe da Estrutura de Missão para as celebrações do V Centenário da Viagem de Circum-Navegação capitaneada por Fernão Magalhães. -----

O senhor Professor José Marques, ex-Presidente de Câmara de Sabrosa e atual Presidente da Assembleia Municipal, até chegar às funções de Chefe de Estrutura de Missão sempre foi um acérrimo defensor do berço de Magalhães. No entanto desde que chegou a essa Chefia recusou-se e recusa-se a pronunciar, publicamente, a naturalidade de Fernão de Magalhães, esquecendo-se dos argumentos de que se serviu para chegar onde chegou sendo, no mínimo, ingrato para com a Terra que o viu nascer que, assim, somente serviu como prancha de lançamento para os altos voos do Sr Ex-Presidente de Câmara. -----

Não voto contra porque Fernão de Magalhães foi, é e será sempre Sabrosense independentemente da oportunidade política ou pessoal de quem coloque em dúvida a sua naturalidade e de quem "ontem" a defendeu e "hoje" se recusa em a pronunciar. -----

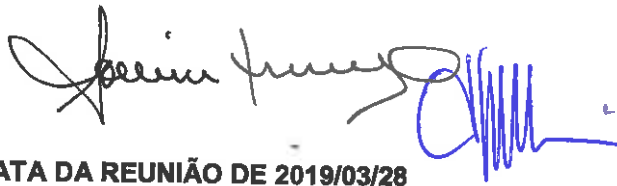
Dado o exposto sou favorável que este envolvimento com donativo/ajuda para construção de um busto a Fernão de Magalhães na Escola de Tecnologias Navais na Base Naval de Lisboa deverá ser assumido, na íntegra, pela Estrutura de Missão para as celebrações do V Centenário da Viagem de Circum-Navegação capitaneada por Fernão Magalhães. -----

**Presente informação do GAP, com o n.º3043/19, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove) referente ao assunto:** Cerimónia de assinatura do contrato do restauro da Igreja de Vilarinho de São Romão. -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**Presente informação n.º2496/19 da DAFP, datada de 8 (oito) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Não apresentação de propostas relativa à hasta pública "Escola de Fermentões. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, em virtude de não ter existido qualquer proposta, reabrir novo procedimento de alienação em hasta pública, através de edital a publicar nos lugares de costume, na página do Município e num jornal de expansão regional, o edifício acima mencionado sito no lugar de Fermentões, Paços, descrito na matriz sob o n.º855, da freguesia de Paços e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, sob o n.º4748/20130729, pelo valor base de licitação de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), de acordo com a alínea g),

**ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28**

do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação..  
Mais foi deliberado delegar no Senhor Presidente a materialização dos procedimentos. -----

**Presente informação n.º2801/19 da DAFP, datada de 14 (catorze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório de análise "Hasta Pública do Armazém Municipal".** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o relatório acima mencionado, autorizando o pagamento de acordo com o ali proposto. Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente a outorgar a respetiva escritura. -----

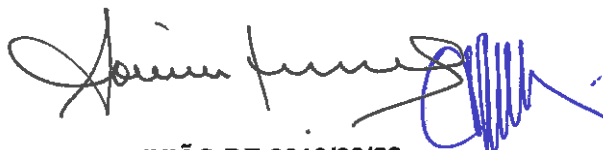
**Presente informação n.º2784/19 da DAFP, datada de 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Registo na Conservatória dos seguintes edifícios do Município: Edifício da escola de Chancelheiros, sito no lugar de Chancelheiros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º629, da freguesia de Covas do Douro, com valor patrimonial de 28.610,00€ (vinte e oito seiscientos e dez euros); Edifício da escola de Ordonho, sito no lugar de Ordonho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º471, da freguesia de Gouvinhas, com valor patrimonial de 20.750,00€ (vinte mil setecientos e cinquenta euros); Edifício dos Paços do Município, sito na rua do Loreto em Sabrosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º461, freguesia de Sabrosa, com o valor patrimonial de 278.190,00€ (duzentos e setenta e oito mil centos e noventa euros); Edifício da escola de Provesende, sito na rua do Valado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º690, da freguesia de Provesende, com o valor patrimonial de 69.550,00€ (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros).** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, aceitar os valores patrimoniais dos edifícios acima mencionados, autorizar efetuar a escritura de justificação e autorizando o Senhor Presidente a outorgá-la. Mais foi deliberado autorizar todas as despesas inerentes, aos atos notariais, após o devido cabimento e compromisso. -----

**Presente informação n.º2978/19 da DAFP, datada de 19 (dezanove) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Sabrosa.** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar a aquisição dos seguintes artigos, no âmbito da ampliação da Zona Industrial de Sabrosa: Artigo matricial n.º.1284, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, a Tiago Camposana Cardoso, pelo valor de 11.580,00€ (onze mil quinhentos e oitenta euros); Artigo matricial n.º.1285, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, aos Herdeiros de Flávia da Conceição Rocha, pelo valor de 20.010,20€ (vinte mil dez euros e dez cêntimos) e o artigo matricial n.º.1286, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, aos Herdeiros de Acácio Augusto, pelo valor de 23.271,50€ (vinte e três mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos). Mais foi deliberado, autorizar o Senhor Presidente outorgar as respetivas escrituras públicas, bem como as despesas inerentes aos atos notariais e tudo o mais que necessário se torne ao indicado fim. -----





## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

**Presente informação com o registo n.º1770, da DAFP, datada de 21 (vinte e um) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Clarificação do processo de Constituição "Águas do Interior Norte (AIN).** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, considerando que: Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; -----

Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresárias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro; -----

Os Municípios à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações. -----

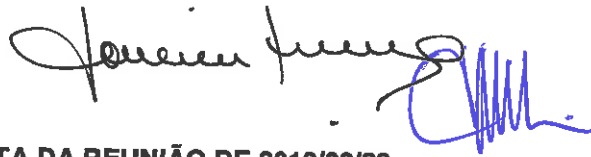
As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; -----

O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado. -----

O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; -----

Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.; -----

O Município de Sabrosa, deliberou já no passado dia 20 (vinte) de junho 2018 (dois mil e dezoito) aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em dia 29 (vinte e nove) de junho 2018 (dois mil e dezoito), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e respetiva documentação que se encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas

**ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28**

as alterações efetuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também apreciado por este Município; -----

A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do RJAEPL, os quais se juntam; -----

Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-lei N.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta; -----

A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º do RJAEPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no Artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

O capital inicial da Sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação; -----

A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com a Águas do Interior Norte, S.A. -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAEPL, a Câmara Municipal de Sabrosa, delibera: -----

Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual participará, como acionista fundador, com a participação social que consta do Anexo I da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem materializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade; -----

Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer

## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade; -----

Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento; -----

Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para representar o Município de Sabrosa, no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal; -----

Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo);-----

Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove: -----

A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação. -----

A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Sabrosa para a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos *infra*: -----

Breve Memória Descritiva; -----

Minuta de Contrato de Sociedade; -----

Estatutos ; ; -----

Acordo Parassocial; -----

Estudos Técnicos; -----

EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira; -----

Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos); -----

Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.; -----

Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.; -----



Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.; -----

Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios; -----

Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços; -----

Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento; -----

Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal; -----

Certificado Admissibilidade de Firma; -----

Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A ; -----

Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. ; -----

Relatório de Análise Fiscal (Ernst & Young) (Novo) ; -----

Relatório Avaliação Patrimonial (Noráqua) ; -----

Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios (Dr. Carlos Ferreira) ; -----

Mais-valia da Agregação; -----

Racionalidade Económica; -----

Tarifário e sua Trajetória Temporal; -----

Parecer da ERSAR; -----

Resposta à ERSAR; -----

Carta Conforto dos Municípios; -----

Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento; -----

Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para representar o Município de Sabrosa no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta empresa praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal; -----

Para os devidos efeitos declarar que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo). -----

**Presente informação n.º3046/19 da DAFP, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Segunda alteração ao mapa de pessoal 2019 (dois mil e dezanove).**-----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal nos termos, do n.º5, do artigo 29.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

**Presente informação n.º3123/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Conta de gerência do ano económico de 2018 (dois mil e dezoito).** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a Conta de Gerência do ano económico 2018 (dois mil e dezoito) e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º1 do artigo 76.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

**Presente informação n.º3127/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Saldo da conta de gerência 2018 (dois mil e dezoito).** -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar a introdução do saldo de gerência relativa ao ano 2018 (dois mil e dezoito), após aprovação da conta de gerência de 2018 (dois mil e dezoito), no valor de €306.417,91, no ano económico 2019 (dois mil e dezanove), submetendo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Presente informação n.º3128/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Modificação orçamental n.º5 – Alteração Permutativa n.º4: Alteração Permutativa do Orçamental ao Orçamento da Despesa; Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração Permutativa ao plano de Atividades.** -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**Presente informação n.º3129/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Modificação orçamental n.º6 – Alteração Modificativa (revisão) n.º2: Alteração Modificativa (revisão) do Orçamental ao Orçamento da Despesa; Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração Modificativa (revisão) ao plano de Atividades; Alteração Modificativa (revisão) Orçamental ao Orçamento da Receita.** -----

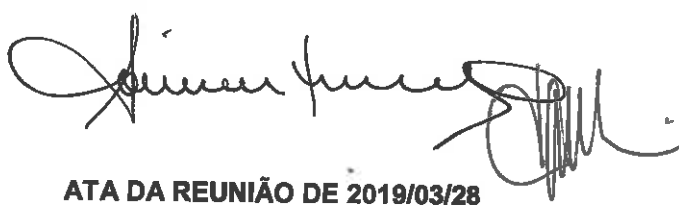
**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**Presente informação n.º3103/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Adjudicações Plurianuais para cumprimento da deliberação de 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).** -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento e submeter à Assembleia Municipal. -----

**Presente informação n.º3203/19 da DAFP, datada de 25 (vinte e cinco) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, diplomas setoriais e transferência de delegação de competências. Concretização da descentralização de competências nos domínios da Saúde e Educação.** -----

**Deliberação:** Na Câmara Municipal de Sabrosa assumimos de forma inequívoca uma clara aposta na descentralização, numa posição que permite exercer com maior capacidade e com mais poder de gestão da coisa pública, porque se está mais próximo dos cidadãos/municípios,



## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

dando, desta forma, corpo ao princípio da subsidiariedade, ou seja, que nos diversos níveis de governação do Estado existem diferentes níveis de responsabilidade, e por isso, nos revemos e identificámos como entidades geradoras de mais eficiência, de melhor gestão dos recursos, em virtude da proximidade e do conhecimento dessa realidade. -----

Por isso esta autarquia se revê na Descentralização, tanto ao nível da gestão autárquica como da Comunidade Intermunicipal, no caso do Douro. -----

Neste projeto de descentralização desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com participação da ANMP, queremos assumir todas as novas competências, aliás já foram assumidas a sua grande maioria. Na atualidade, vive-se o momento de decidir sobre a aceitação do pacote da Descentralização remanescente, que para este município, são apenas as áreas da Saúde e da Educação. -----

Por ser um projeto com o qual esta câmara se revê, acredita numa progressiva e crescente capacitação das suas atribuições e competências. Assim, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, queremos assumir as novas competências. -----

Queremos ser um bom exemplo a nível regional e nacional, através de uma performance que se caracterize por mais eficaz, mais eficiente e de maior qualidade. -----

Num momento em que a gestão do Estado, pelo Governo de Portugal transfere/delega para as Câmaras Municipais, despesas tanto ao nível dos consumos correntes de bens e serviços como de investimento, que são originariamente da sua responsabilidade, devemos nestas duas áreas em concreto proteger-nos deste novo paradigma político, colocando na frente o maior interesse de Sabrosa e dos Sabrosenses. -----

É importante deixar neste documento a constatação da inexistência de um compromisso formal e institucional de garantia da sustentabilidade financeira para a execução destas competências a descentralizar. -----

Face a tudo o acima exposto, foi deliberado, por unanimidade: -----

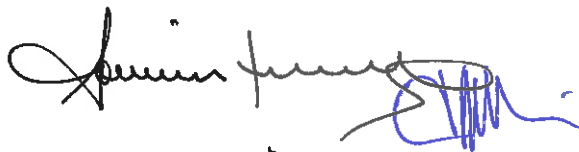
No que respeita à CIM Douro, nas áreas da saúde e da educação, dar consentimento ao acordo prévio para aceitação das competências previstas no Decreto-lei n.º23/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-lei n.º.21/2019, de 30 de janeiro, respetivamente. -----

No que concerne à aceitação por parte deste Município, das delegações previstas nos diplomas mencionados no ponto anterior. -----

Na área da Educação adiar a decisão até ao novo prazo limite, definido na Declaração de Retificação n.º10/2019, ou seja até 30 de junho. -----

Na área da saúde, porque não concordámos com a proposta apresentada, porque reclamámos e porque desde então desconhecemos se a nossa argumentação foi ou não considerada, não aceitar os termos apresentados e propostos. -----

**Presente informação n.º8391/18 da DOSOT, datada de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Requerimento do Sr. Alcides Rodrigues Gonçalves, a solicitar o pagamento em duas prestações, da construção de ramal de água no Tapado do**

**ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28**

Senhor, em Souto Maior, no valor de €362,85 (trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento do ramal de água em 2 (duas) prestações mensais, até ao dia 8 (oito) de cada mês, com início em maio 2019 (dois mil e dezanove), Mais foi deliberado que, a falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento de todas as restantes. -----

**Presente informação n.º2091/19 da DOSOT, datada de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Requerimento da Sra. Graça Maria Queirós Félix Pinto, consumidor n.º6646, a solicitar o pagamento da dívida no valor de €94,02 (noventa e quatro euros e dois cêntimos), em quatro prestações de igual valor. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura água, referente ao mês de fevereiro 2019, em 4 (quatro) prestações mensais, até ao dia 8 (oito) de cada mês, com início em maio de 2019 (dois mil e dezanove), Mais foi deliberado que, a falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento de todas as restantes. -----

**Presente informação n.º2854/19 da DOSOT, datada de 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Empreitada " Fecho do sistema de saneamento de águas residuais na localidade de Saudel – São Lourenço de Ribapinhão". – Revisão de preços definitiva, cujo valor é de €822,28 (oitocentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos). Obra adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de €209.811,67 (duzentos e nove mil oitocentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, tendo havido trabalhos a menos no valor de €27.227,48 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos). -----

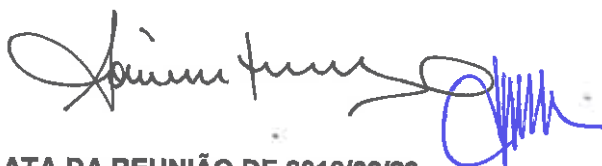
**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a revisão de preços definitiva da empreitada acima mencionada de acordo com a informação técnica, depois do devido cabimento e compromisso. --

**Presente informação n.º2384/19 da DOSOT, datada de 6 (seis) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Plano de transportes escolares 2019/2020, (dois mil e dezanove/dois mil e vinte. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 (dois mil e dezanove/dois mil e vinte. -----

**Presente informação n.º2808/19 da DOSOT, datada de 21 (vinte e um) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Requerimento do Senhor António Manuel Serôdio Figueiredo, consumidor n.º6210, a solicitar o pagamento da dívida no valor de €429,24 (quatrocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos), em 12 prestações. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, à imagem de situações semelhantes, não aceitar o pagamento da dívida em prestações, uma vez que esta já foi alvo de deliberação em sede de reunião de 14 (catorze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) não tendo sido respeitado o plano de pagamento por parte do requerente, visto que nunca chegou a liquidar nenhuma das prestações, de acordo com a informação técnica. -----



## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

**Presente informação n.º3199/19 da DOSOT, datada de 25 (vinte e cinco) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Necessidade de um trabalhador para a subunidade BUA, (Balcão Único de Atendimento). -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, proceder ao recrutamento do trabalhador através reserva do procedimento concursal válido, de acordo com a informação técnica. -----

**Presente informação n.º2976/19 da DDL, datada de 19 (dezanove) de março de 2018 (dois mil e dezoito), referente ao assunto:** Candidatura à medida contrato emprego de inserção (CEI), para dois beneficiários. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a candidatura supra referida, após o devido cabimento e compromisso, de acordo com a informação técnica. -----

**Presente informação n.º2914/19 da DDL, datada de 18 (dezoito) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Lista de interessados à aquisição de 4 (quatro) lotes municipais para autoconstrução. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade o relatório de avaliação das propostas, de acordo com a informação técnica. Mais foi deliberado, que após o sorteio de atribuição dos lotes 7, 8, 9 e 10, aos interessados José Luís da Silva Monteiro Medeiros, Diogo André Pinto Lapa, Carla Sofia Pinto Lapa e José Francisco Correia Descalço, fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Domingos Manuel Alves Carvas, a outorgar as respetivas escrituras públicas de venda, pelo valor de €2.000,00 (dois mil euros) cada lote com as seguintes descrições: -----

Lote Número sete, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1284 e descrito na conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2477/20180525; com valor patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros). -----

Lote Número oito, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1285, e descrito na conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2478/20180525; com valor patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros). -----

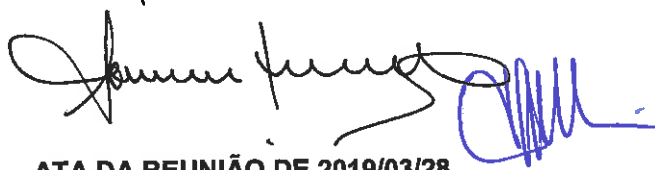
Lote Número nove, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1286, descrito na conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2479/20180525; com valor patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros). -----

Lote Número dez, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1287, e descrito na conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2480/20180525, com valor patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros). -----

**Presente Informação n.º2897/19 da DDL, datada de 18 (dezoito) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto:** Candidatura ao programa de Renovação de Aldeias, da Medida 10 LEADER, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias para projeto de renovação de percursos pedestres "Renovação dos Trilhos". -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a candidatura supra referido. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para emissão de Declaração de Utilidade Pública. -----





## ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

Presente informação n.º3025/19 da DDL, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Programação "Acontece em Sabrosa" – abril 2019 (dois mil e dezanove). -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar a realização dos eventos, bem como as respetivas despesas, após o devido cabimento e compromisso. -----

Presente email, com o n.º2458/19 da Associação Sabrosa Douro XXI, datado de 6 (seis) de março 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Quota anual no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), relativa ao ano de 2019 (dois mil e dezanove). -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, atribuir uma verba no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para pagamento da quota anual, depois do devido cabimento e compromisso, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de subsídios. -----

Presente informação n.º3214/19 da DAFP, datada de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório final "Prestação de serviços de seguros", contém despacho do Senhor Presidente do seguinte teor: "Pelo facto de não ter sido possível enviar o presente documento em tempo útil à Reunião do Executivo, uso o n.º3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação. -----

À Reunião do Executivo para ratificação. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezanove). -----

Presente informação n.º3266/19 da DAFP, datada de 27 (vinte e sete) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório "Contratação de empréstimo €401.010,95", contém despacho do Senhor. Presidente do seguinte teor: "Aprovo o presente relatório, pelo facto de não ter sido possível remeter o presente documento em tempo útil à Reunião do Executivo, uso o n.º3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação. -----

À Reunião do Executivo para ratificação. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 (vinte e sete) de março de 2019 (dois mil e dezanove). Submetendo à Aprovação da Assembleia Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro. -----

Sendo dezassete horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata e eu, Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial a redigi e subscrevi.-----